COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 07, DE 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Padre Reginei José Modolo (Padre Zico)

PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola/PSC, Beth Leal/ Republicanos, Carlos Xavier/Republicanos, Cidão da Telepar/PSB, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Josué/MDB, Mazutti/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Professor Santello/PTB, Rômulo Quintino/PL, Sadi Kisiel/PODE, Serginho Ribeiro/PDT, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/União Brasil, Vilmar Melo/PP.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 14/02/23 às 11:30
Diretoria Legislativa

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao Padre Reginei José Modolo (Padre Zico).

Afirma a Justificativa:

"Este Decreto Legislativo outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Padre Reginei José Modolo (Padre Zico). Paranaense de nascença, Padre Reginei José Modolo (padre Zico), nascido no dia 7 de Janeiro de 1975, em Braganey (PR), é o segundo filho de Ivo Salvador Modolo e Juzilina Luzia Modolo e cascavelense de coração, Padre Zico mudou-se para Cascavel no ano (1989), quando ingressou no seminário São José, vejamos sua trajetória vocacional: A história vocacional do Padre Zico de família católica tradicional, começou já no ambiente religioso familiar, depois continuou no seminário menor São José em 1989. Em seguida, foi para o Seminário Maria Mãe da lgreja em Toledo, graduou-se em filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo (1992-1995). Retornou a Cascavel para o Seminário Maior

Nossa Senhora de Guadalupe, onde cursou a faculdade de Teologia no Centro Interdiocesano de Teologia de Cascavel - CINTEC, reconhecida pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1996-1999). Foi ordenado diácono em 18 de fevereiro de 2000, em Ibema (PR), e presbítero em 8 de julho de 2000, em Braganey (PR), por Dom Lúcio Ignácio Baumgaertner. Exerceu o diaconato e os primeiros anos de padre como vigário nas paróquias Catedral Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (2000-2004); Foi administrador paroquial da Catedral Nossa Senhora Aparecida (2004-2005); Pároco da paróquia Santa Tereza D'Ávila, em Santa Tereza do Oeste (2007-2013); Pároco da paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Cascavel (2016-2020); e da Catedral Nossa Senhora Aparecida (2020 -2022) . Em Roma-Itália, cursou mestrado em bioética pelo Ateneo Pontificio Regina Postulorum de 2005 a 2007 e doutorado em Teologia Moral pela Pontifícia Universidade Lateranense de 2013 2016. Também exerceu as funções como as de administrador diocesano (2021), vigário geral (2016-2021, e 2022), ecônomo diocesano (2008-2013), decano do decanato de Cascavel (2007 -2009 e 2011-2013), presidente da associação do Clero e coordenador da Pastoral Presbiteral (2007 -2009 e 2011,-2013) e professor de Teologia Moral (2008-20,3 e 2016-2022). Sendo assim, como toda sua dedicação e trabalhos pela comunidade, nesta quarta-feira, 7 de dezembro, o Papa Francisco nomeou o Padre Reginei José Modolo (Padre Zico) como bispo titular de "Macriania di Mauritania" e auxiliar na arquidiocese de Curitiba (PR). A concessão de Título de Cidadão Honorário tem por escopo homenagear pessoas que elevam e enobrecem o nome da cidade ou ainda que tenham prestado serviços relevantes pata o Município de Cascavel, o Estado do Paraná e o Brasil. No caso em tela, Monsenhor Padre Reginei José Modolo (Padre Zico), sem dúvida se destaca frente às comunidades diante de tantos trabalhos já realizados em Cascavel através de sua liderança com movimentos, pastorais e demais frentes de atuação que se encontram em andamento, bem como pelo crescimento e desenvolvimento de nosso município. Sendo assim, notadamente, Padre Reginei José Modolo (Padre Zico) é uma pessoa eleva e enobrece o nome de nosso município, fazendo, portanto, jus à presente honraria."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 31/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 31/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 14 de Fevereiro de 2023.

Mazutti
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSC